

ATOS DO PODER LEXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 22/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados do ano de 2019, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

CONSIDERANDO o empenhamento de despesas nos exercícios de 2019, registrada ao final de cada exercício financeiro como Resto a Pagar, não quitadas e/ou reclamadas até a presente data;

CONSIDERANDO que o §5º do art. 206 do Código Civil – Lei 10.406/02 dispõe sobre a prescrição de dívidas liquidas constantes de instrumentos públicos;

CONSIDERANDO a exigência dos Arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar saldos remanescentes não utilizados e indevidos;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de Decreto o cancelamento de restos a pagar conforme expostos considerados anteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo remanescente de restos a pagar relativos ao exercício financeiro de 2019, registrada ao final do exercício financeiro como Restos a Pagar Não Processados, não quitadas e/ou reclamadas até a presente data, descritos no anexo único deste Decreto em 31/12/2020.

Parágrafo único. O pagamento que vir a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto, poderá serem atendidos à conta de dotação da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para essa finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fulcro no art. 37 da Lei 4.320/64, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro 1986 e Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018.

Art. 2º - Fica desde já notificado todos os credores constantes no rol do anexo único, do inteiro teor deste Decreto para requerer junto à secretaria Municipal de Administração e Finanças o direito ao pagamento, comprovando alguma causa de interrupção da prescrição ou de esclarecimento de alguma inconsistência na motivação ou cancelamento.

§1º. Os credores terão prazo de 10 (dez) dias para apresentar comprovações pertinentes para fins de posterior quitação dos aludidos créditos, o que não ocorrendo, será promovido o cancelamento dos mesmos.

§2º. Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados, mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, formalizado no anexo deste a identificação dos motivos

e fatos que comprovem a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 3º. Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de cancelamento para 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 15 de março de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Órgão 02.002 - SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

Empenho	Data	Código Geral	Credor	Não processado	Valor Cancelado
4902/2019-1	1/10/2019	0006- 02.002.04.122.0019.2041.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 188,49	R\$ 188,49
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6104/2019-1	28/11/2019	0004- 02.002.04.122.0019.2041.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 18,70	R\$ 18,70
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6105/2019-1	28/11/2019	0006- 02.002.04.122.0019.2041.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 74,50	R\$ 74,50
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6106/2019-1	28/11/2019	0004- 02.002.04.122.0019.2041.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 37,40	R\$ 37,40
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6107/2019-1	28/11/2019	0006- 02.002.04.122.0019.2041.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 58,90	R\$ 58,90
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
Total do Órgão:				R\$ 377,99	R\$ 377,99

Órgão 02.006 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

Empenho	Data	Código Geral	Credor	Não processado	Valor Cancelado
5034/2019-1	7/10/2019	0032- 02.006.04.122.0019.2044.339039000000	ELENILDO SILVA DOS REIS	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					
5479/2019-1	4/11/2019	0032- 02.006.04.122.0019.2044.339039000000	SERGIO LUIS BORETTI	R\$ 590,00	R\$ 590,00
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					
Total do Órgão:				R\$ 680,00	R\$ 680,00

Órgão 02.008 - SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LA

Empenho	Data	Código Geral	Credor	Não processado	Valor Cancelado
2227/2019-1	27/05/2019	0059- 02.008.04.122.0019.2046.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
3357/2019-2	22/07/2019	0064- 02.008.12.361.0009.2016.449052000000	J H AR CONDICIONADOS-EIRELI.	R\$ 39.744,00	R\$ 39.744,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado / Empenho Duplicado					
5207/2019-1	17/10/2019	0069- 02.008.12.361.0009.2018.339030000000	ENZO CAMINHOES LTDA.	R\$ 1.740,54	R\$ 1.740,54
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					
6124/2019-1	28/11/2019	0059- 02.008.04.122.0019.2046.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 28,05	R\$ 28,05
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6125/2019-1	28/11/2019	0059- 02.008.04.122.0019.2046.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 46,75	R\$ 46,75
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6126/2019-1	28/11/2019	0059- 02.008.04.122.0019.2046.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 93,50	R\$ 93,50
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6127/2019-1	28/11/2019	0070- 02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 23,37	R\$ 23,37
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6128/2019-1	28/11/2019	0070- 02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 37,40	R\$ 37,40

Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6129/2019-1	28/11/2019	0070- 02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 56,10	R\$ 56,10
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6130/2019-1	28/11/2019	0070- 02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 60,77	R\$ 60,77
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6131/2019-1	28/11/2019	0070- 02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 224,40	R\$ 224,40
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6132/2019-1	28/11/2019	0070- 02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6133/2019-1	28/11/2019	0070- 02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 439,45	R\$ 439,45
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6134/2019-1	28/11/2019	0070- 02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 453,47	R\$ 453,47
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6135/2019-1	28/11/2019	0070- 02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 897,60	R\$ 897,60
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6136/2019-1	28/11/2019	0070- 02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
Total do Órgão:				R\$ 45.469,40	R\$ 45.469,40
Órgão 02.009 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Empenho	Data	Código Geral	Credor	Não processado	Valor Cancelado
4520/2019-2	10/09/2019	0102- 02.009.04.124.0019.2052.339039000000	S e N CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 33.026,50	R\$ 33.026,50
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado / Empenho Duplicado					
Total do Órgão:				R\$ 33.026,50	R\$ 33.026,50
Órgão 02.010 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA					
Empenho	Data	Código Geral	Credor	Não processado	Valor Cancelado
3354/2019-2	22/07/2019	0111- 02.010.15.451.0013.1013.449052000000	J H AR CONDICIONADOS- EIRELI.	R\$ 5.610,00	R\$ 5.610,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado / Empenho Duplicado					
5325/2019-1	23/10/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	ORLANDO DEVOTI	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					
6047/2019-1	25/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 2.840,43	R\$ 2.840,43
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6137/2019-1	28/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 18,70	R\$ 18,70
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6138/2019-1	28/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 74,80	R\$ 74,80

Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6139/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 224,40	R\$ 224,40
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6140/2019-1	29/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 336,60	R\$ 336,60
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6141/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 420,75	R\$ 420,75
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6142/2019-1	29/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 158,95	R\$ 158,95
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6143/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 561,00	R\$ 561,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6144/2019-1	29/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 28,05	R\$ 28,05
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6145/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 607,75	R\$ 607,75
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6146/2019-1	29/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 18,70	R\$ 18,70
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6147/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 935,00	R\$ 935,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6148/2019-1	29/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.477,30	R\$ 1.477,30
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6149/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 149,60	R\$ 149,60
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6150/2019-1	29/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.196,80	R\$ 1.196,80
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6151/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 60,77	R\$ 60,77
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6152/2019-1	29/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 18,70	R\$ 18,70
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6153/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 84,15	R\$ 84,15
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6154/2019-1	29/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 336,60	R\$ 336,60

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 22 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro – Jatei/MS

CEP 79.720-000 - FONE /FAX (67) 465-1133 /1134

Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6155/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 9,35	R\$ 9,35
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6156/2019-1	29/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 97,24	R\$ 97,24
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6157/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 218,79	R\$ 218,79
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6158/2019-1	29/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 18,70	R\$ 18,70
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6159/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 243,10	R\$ 243,10
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6160/2019-1	29/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 18,70	R\$ 18,70
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6161/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 243,10	R\$ 243,10
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6162/2019-1	29/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 168,30	R\$ 168,30
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6163/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 364,65	R\$ 364,65
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6164/2019-1	29/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 112,20	R\$ 112,20
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6165/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 243,10	R\$ 243,10
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6166/2019-1	29/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 112,20	R\$ 112,20
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6167/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 607,75	R\$ 607,75
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6168/2019-1	29/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 168,30	R\$ 168,30
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6718/2019-1	31/12/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 2.116,84	R\$ 2.116,84
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6719/2019-1	31/12/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.301,52	R\$ 1.301,52

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jatei/MS

CEP 79.720-000 - FONE /FAX (67) 465-1133 /1134

Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6723/2019-1	31/12/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 503,03	R\$ 503,03
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6724/2019-1	31/12/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 280,50	R\$ 280,50
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6725/2019-1	31/12/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.346,40	R\$ 1.346,40
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6726/2019-1	31/12/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 370,26	R\$ 370,26
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
Total do Órgão:				R\$ 23.943,08	R\$ 23.943,08
Órgão 02.012 - SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL					
Empenho	Data	Código Geral	Credor	Não processado	Valor Cancelado
3350/2019-2	22/07/2019	0149- 02.012.04.122.0019.2045.449052000000	TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado / Empenho Duplicado					
3353/2019-2	22/07/2019	0149- 02.012.04.122.0019.2045.449052000000	J H AR CONDICIONADOS- EIRELI.	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado / Empenho Duplicado					
6098/2019-1	28/11/2019	0144- 02.012.04.122.0019.2045.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 9,35	R\$ 9,35
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6099/2019-1	28/11/2019	0147- 02.012.04.122.0019.2045.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 39,27	R\$ 39,27
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6101/2019-1	28/11/2019	0147- 02.012.04.122.0019.2045.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 841,50	R\$ 841,50
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
Total do Órgão:				R\$ 7.080,12	R\$ 7.080,12
Órgão 02.013 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO					
				R\$ 7.080,12	R\$ 7.080,12
Empenho	Data	Código Geral	Credor	Não processado	Valor Cancelado
6096/2019-1	28/11/2019	0290- 02.013.04.122.0019.2063.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 177,65	R\$ 177,65
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6097/2019-1	28/11/2019	0287- 02.013.04.122.0019.2063.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 58,90	R\$ 58,90
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
Total do Órgão:				R\$ 236,55	R\$ 236,55
Órgão 03.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Empenho	Data	Código Geral	Credor	Não processado	Valor Cancelado
214/2019-1	18/01/2019	0168- 03.014.10.301.0007.2009.339030000000	GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	R\$ 479,90	R\$ 479,90
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					
215/2019-1	18/01/2019	0171-	GRANDOURADOS	R\$	R\$

		03.014.10.301.0007.2009.339039000000	VEICULOS LTDA	420,00	420,00
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					
300/2019-1	28/01/2019	0171- 03.014.10.301.0007.2009.339039000000	GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	R\$ 125,00	R\$ 125,00
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					
301/2019-1	28/01/2019	0168- 03.014.10.301.0007.2009.339030000000	GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	R\$ 151,67	R\$ 151,67
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					
6119/2019-1	28/11/2019	0162- 03.014.10.122.0019.2048.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 74,80	R\$ 74,80
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6120/2019-1	28/11/2019	0162- 03.014.10.122.0019.2048.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 70,12	R\$ 70,12
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6121/2019-1	28/11/2019	0162- 03.014.10.122.0019.2048.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 93,50	R\$ 93,50
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6122/2019-1	28/11/2019	0162- 03.014.10.122.0019.2048.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 149,60	R\$ 149,60
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6123/2019-1	28/11/2019	0162- 03.014.10.122.0019.2048.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 177,65	R\$ 177,65
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6218/2019-1	2/12/2019	0168- 03.014.10.301.0007.2009.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 364,65	R\$ 364,65
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
Total do Órgão:				R\$ 2.106,89	R\$ 2.106,89
Total Geral:				R\$ 112.920,53	R\$ 112.920,53

DECRETO Nº 22/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados do ano de 2019, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

CONSIDERANDO o empenhamento de despesas nos exercícios de 2019, registrada ao final de cada exercício financeiro como Resto a Pagar, não quitadas e/ou reclamadas até a presente data;

CONSIDERANDO que o §5º do art. 206 do Código Civil – Lei 10.406/02 dispõe sobre a prescrição de dívidas líquidas constantes de instrumentos públicos;

CONSIDERANDO a exigência dos Arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar saldos remanescentes não utilizados e indevidos;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de Decreto o cancelamento de restos a pagar conforme expostos considerados anteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo remanescente de restos a pagar relativos ao exercício financeiro de 2019, registrada ao final do exercício financeiro como Restos a Pagar Não Processados, não quitadas e/ou reclamadas até a presente data, descritos no anexo único deste Decreto em 31/12/2020.

Parágrafo único. O pagamento que vir a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto, poderá serem atendidos à conta de dotação da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para essa finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fulcro no art. 37 da Lei 4.320/64, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro 1986 e Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018.

Art. 2º - Fica desde já notificado todos os credores constantes no rol do anexo único, do inteiro teor deste Decreto para requerer junto à secretaria Municipal de Administração e Finanças o direito ao pagamento, comprovando alguma causa de interrupção da prescrição ou de esclarecimento de alguma inconsistência na motivação ou cancelamento.

§1º. Os credores terão prazo de 10 (dez) dias para apresentar comprovações pertinentes para fins de posterior quitação dos aludidos créditos, o que não ocorrendo, será promovido o cancelamento dos mesmos.

§2º. Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados, mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, formalizado no anexo deste a identificação dos motivos e fatos que comprovem a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 3º. Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de cancelamento para 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 15 de março de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 22 DE 15 DE MARÇO DE 2021
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Órgão 02.002 - SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO					
Empenho	Data	Código Geral	Credor	Não processado	Valor Cancelado
4902/2019-1	1/10/2019	0006-02.002.04.122.0019.2041.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 188,49	R\$ 188,49
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6104/2019-1	28/11/2019	0004-02.002.04.122.0019.2041.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 18,70	R\$ 18,70
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6105/2019-1	28/11/2019	0006-02.002.04.122.0019.2041.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 74,50	R\$ 74,50
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6106/2019-1	28/11/2019	0004-02.002.04.122.0019.2041.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 37,40	R\$ 37,40
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6107/2019-1	28/11/2019	0006-02.002.04.122.0019.2041.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 58,90	R\$ 58,90
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
Total do Órgão:				R\$ 377,99	R\$ 377,99
Órgão 02.006 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO					
Empenho	Data	Código Geral	Credor	Não processado	Valor Cancelado
5034/2019-1	7/10/2019	0032-02.006.04.122.0019.2044.339039000000	ELENILDO SILVA DOS REIS	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					
5479/2019-1	4/11/2019	0032-02.006.04.122.0019.2044.339039000000	SERGIO LUIS BORETTI	R\$ 590,00	R\$ 590,00
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					
Total do Órgão:				R\$ 680,00	R\$ 680,00

Órgão 02.008 - SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LA					
Empenho	Data	Código Geral	Credor	Não processado	Valor Cancelado
2227/2019-1	27/05/2019	0059-02.008.04.122.0019.2046.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
3357/2019-2	22/07/2019	0064-02.008.12.361.0009.2016.449052000000	J H AR CONDICIONADOS-EIRELI.	R\$ 39.744,00	R\$ 39.744,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado / Empenho Duplicado					
5207/2019-1	17/10/2019	0069-02.008.12.361.0009.2018.339030000000	ENZO CAMINHOES LTDA.	R\$ 1.740,54	R\$ 1.740,54
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					
6124/2019-1	28/11/2019	0059-02.008.04.122.0019.2046.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 28,05	R\$ 28,05
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6125/2019-1	28/11/2019	0059-02.008.04.122.0019.2046.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 46,75	R\$ 46,75
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6126/2019-1	28/11/2019	0059-02.008.04.122.0019.2046.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 93,50	R\$ 93,50
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6127/2019-1	28/11/2019	0070-02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 23,37	R\$ 23,37
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6128/2019-1	28/11/2019	0070-02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 37,40	R\$ 37,40
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6129/2019-1	28/11/2019	0070-02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 56,10	R\$ 56,10
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6130/2019-1	28/11/2019	0070-02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 60,77	R\$ 60,77
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					

6131/2019-1	28/11/2019	0070-02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 224,40	R\$ 224,40
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6132/2019-1	28/11/2019	0070-02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 374,00	R\$ 374,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6133/2019-1	28/11/2019	0070-02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 439,45	R\$ 439,45
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6134/2019-1	28/11/2019	0070-02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 453,47	R\$ 453,47
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6135/2019-1	28/11/2019	0070-02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 897,60	R\$ 897,60
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6136/2019-1	28/11/2019	0070-02.008.12.361.0009.2018.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
Total do Órgão:				R\$ 45.469,40	R\$ 45.469,40
Órgão 02.009 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Empenho	Data	Código Geral	Credor	Não processado	Valor Cancelado
4520/2019-2	10/09/2019	0102-02.009.04.124.0019.2052.339039000000	S e N CONSTRUCAO LTDA.	R\$ 33.026,50	R\$ 33.026,50
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado / Empenho Duplicado					
Total do Órgão:				R\$ 33.026,50	R\$ 33.026,50
Órgão 02.010 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA					
Empenho	Data	Código Geral	Credor	Não processado	Valor Cancelado
3354/2019-2	22/07/2019	0111-02.010.15.451.0013.1013.449052000000	J H AR CONDICIONADOS-EIRELI.	R\$ 5.610,00	R\$ 5.610,00

Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado / Empenho Duplicado					
5325/2019-1	23/10/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	ORLANDO DEVOTI	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					
6047/2019-1	25/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 2.840,43	R\$ 2.840,43
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6137/2019-1	28/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 18,70	R\$ 18,70
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6138/2019-1	28/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 74,80	R\$ 74,80
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6139/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 224,40	R\$ 224,40
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6140/2019-1	29/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 336,60	R\$ 336,60
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6141/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 420,75	R\$ 420,75
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6142/2019-1	29/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 158,95	R\$ 158,95
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6143/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 561,00	R\$ 561,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6144/2019-1	29/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 28,05	R\$ 28,05
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6145/2019-1	29/11/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 607,75	R\$ 607,75

Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6146/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 18,70	R\$ 18,70
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6147/2019-1	29/11/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 935,00	R\$ 935,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6148/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.477,30	R\$ 1.477,30
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6149/2019-1	29/11/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 149,60	R\$ 149,60
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6150/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.196,80	R\$ 1.196,80
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6151/2019-1	29/11/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 60,77	R\$ 60,77
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6152/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 18,70	R\$ 18,70
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6153/2019-1	29/11/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 84,15	R\$ 84,15
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6154/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 336,60	R\$ 336,60
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6155/2019-1	29/11/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 9,35	R\$ 9,35
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6156/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 97,24	R\$ 97,24

Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6157/2019-1	29/11/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 218,79	R\$ 218,79
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6158/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 18,70	R\$ 18,70
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6159/2019-1	29/11/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 243,10	R\$ 243,10
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6160/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 18,70	R\$ 18,70
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6161/2019-1	29/11/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 243,10	R\$ 243,10
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6162/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 168,30	R\$ 168,30
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6163/2019-1	29/11/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 364,65	R\$ 364,65
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6164/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 112,20	R\$ 112,20
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6165/2019-1	29/11/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 243,10	R\$ 243,10
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6166/2019-1	29/11/2019	0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 112,20	R\$ 112,20
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6167/2019-1	29/11/2019	0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 607,75	R\$ 607,75

Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6168/2019-1	29/11/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 168,30	R\$ 168,30
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6718/2019-1	31/12/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 2.116,84	R\$ 2.116,84
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6719/2019-1	31/12/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.301,52	R\$ 1.301,52
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6723/2019-1	31/12/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 503,03	R\$ 503,03
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6724/2019-1	31/12/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 280,50	R\$ 280,50
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6725/2019-1	31/12/2019	0107- 02.010.04.122.0019.2047.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 1.346,40	R\$ 1.346,40
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6726/2019-1	31/12/2019	0109- 02.010.04.122.0019.2047.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 370,26	R\$ 370,26
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
Total do Órgão:				R\$ 23.943,08	R\$ 23.943,08
Órgão 02.012 - SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL					
Empenho	Data	Código Geral	Credor	Não processado	Valor Cancelado
3350/2019-2	22/07/2019	0149- 02.012.04.122.0019.2045.449052000000	TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado / Empenho Duplicado					
3353/2019-2	22/07/2019	0149- 02.012.04.122.0019.2045.449052000000	J H AR CONDICIONADOS- EIRELI.	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado / Empenho Duplicado					

6098/2019-1	28/11/2019	0144- 02.012.04.122.0019.2045.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 9,35	R\$ 9,35
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6099/2019-1	28/11/2019	0147- 02.012.04.122.0019.2045.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 39,27	R\$ 39,27
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6101/2019-1	28/11/2019	0147- 02.012.04.122.0019.2045.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 841,50	R\$ 841,50
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
Total do Órgão:				R\$ 7.080,12	R\$ 7.080,12
Órgão 02.013 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO				R\$ 7.080,12	R\$ 7.080,12
Empenho	Data	Código Geral	Credor	Não processado	Valor Cancelado
6096/2019-1	28/11/2019	0290- 02.013.04.122.0019.2063.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 177,65	R\$ 177,65
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6097/2019-1	28/11/2019	0287- 02.013.04.122.0019.2063.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 58,90	R\$ 58,90
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
Total do Órgão:				R\$ 236,55	R\$ 236,55
Órgão 03.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Empenho	Data	Código Geral	Credor	Não processado	Valor Cancelado
214/2019-1	18/01/2019	0168- 03.014.10.301.0007.2009.339030000000	GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	R\$ 479,90	R\$ 479,90
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					
215/2019-1	18/01/2019	0171- 03.014.10.301.0007.2009.339039000000	GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	R\$ 420,00	R\$ 420,00
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					
300/2019-1	28/01/2019	0171- 03.014.10.301.0007.2009.339039000000	GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	R\$ 125,00	R\$ 125,00
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					

301/2019-1	28/01/2019	0168- 03.014.10.301.0007.2009.339030000000	GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	R\$ 151,67	R\$ 151,67
Motivo do Cancelamento: Empenho Duplicado					
6119/2019-1	28/11/2019	0162- 03.014.10.122.0019.2048.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 74,80	R\$ 74,80
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6120/2019-1	28/11/2019	0162- 03.014.10.122.0019.2048.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 70,12	R\$ 70,12
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6121/2019-1	28/11/2019	0162- 03.014.10.122.0019.2048.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 93,50	R\$ 93,50
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6122/2019-1	28/11/2019	0162- 03.014.10.122.0019.2048.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 149,60	R\$ 149,60
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6123/2019-1	28/11/2019	0162- 03.014.10.122.0019.2048.339039000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 177,65	R\$ 177,65
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
6218/2019-1	2/12/2019	0168- 03.014.10.301.0007.2009.339030000000	S. H. INFORMATICA LTDA	R\$ 364,65	R\$ 364,65
Motivo do Cancelamento: Contrato Encerrado					
Total do Órgão:				R\$ 2.106,89	R\$ 2.106,89
Total Geral:				R\$ 112.920,53	R\$ 112.920,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 98/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$45.000,00
Ordin+rios

Sub-Total:R\$45.000,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$12.000,00
Ordin+rios

Sub-Total:R\$12.000,00

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$55.000,00
Ordin+rios

Sub-Total:R\$55.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

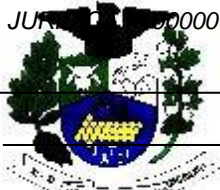
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$45.000,00
100000 - Recursos Ordin+rios

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$150.000,00
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$70.000,00
Ordin+rios

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.
9.0.39.00.00.00 OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

Sub-Total:R\$265.000,00

R\$40.000,00

02.007.041122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$1.000,00

JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II,

DECRETO SUPLEMENTAR N° 98/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 98/2020

III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$1.000,00

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$65.000,00

Sub-Total:R\$107.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$11.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$150.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$90.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$25.000,00

Sub-Total:R\$276.000,00

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$19.800,00

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$50.000,00

Sub-Total:R\$69.800,00

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$100.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, R\$100.000,00

III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

02.10.04.122.0015.19.2047.3.3.9.0.13.00.00.00 **Av. Bernadete Santos Leite, 82, Centro, Jatei - MS** | 100032 -

R\$148.000,00

Assessorias de Bens destinados a Outros Programas
Telefone: (067) 3465.4133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos

R\$159.921,71

Ordin+nos

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.13.00.00.00 **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 38/2020**
provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n.

R\$100.000,00

3.140/2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 98/2020

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$6.000,00
100000 - Recursos Ordinarios

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 170074 - Fundo Especial de R\$15.000,00
Petroleo - FEP

Sub-Total:R\$628.921,71

02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$52.564,00
Ordinarios

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$200.000,00
100000 - Recursos Ordinarios

Sub-Total:R\$252.564,00

02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$6.000,00
100000 - Recursos Ordinarios

Sub-Total:R\$6.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$1.717.285,71

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+-o para o R\$45.000,00
RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$150.000,00
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinarios

Sub-Total:R\$195.000,00

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+-o para o R\$55.000,00
RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

05.441.220/19.2050.33.9.0.35.00700-00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos

Telephone: (007) 3465.1133, Fax: (00)

R\$40.000,00

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

Sub-Total:R\$95.000,00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 98/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 98/2020**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+o para o R\$70.000,00
RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)

Sub-Total:R\$70.000,00**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$2.000,00
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

02.007.04.122.0019.2049.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - R\$14.385,91
Recursos Ordin+rios

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+o para o R\$65.000,00
RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)

Sub-Total:R\$81.385,91**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$25.000,00

Sub-Total:R\$25.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 165072 - Recursos Minerais R\$237.616,40

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - R\$100.000,00
Recursos Ordin+rios

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$100,00
JURIDICA | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 180501 - Recursos R\$997,69
provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$99.900,00
JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+o para o R\$191.721,71
RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465 1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

email: prefeitura@jatei.ms.gov.br |

Fundo Especial de Petróleo - FEP

R\$15.000,00

R\$100.000,00

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 98/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 98/2020

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$50.000,00

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$98.000,00

Sub-Total: R\$893.335,80

02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 103000 - Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira) R\$52.564,00

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$50.000,00

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 129056 - Bolsa Familia R\$26.159,00

02.011.08.122.0019.2058.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$10.000,00

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$218.841,00

Sub-Total: R\$357.564,00

Total Parcial Reduzido: R\$1.717.285,71

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 102/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$69.000,00
100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$69.000,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$47.000,00

Sub-Total:R\$47.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$175.000,00
100000 - Recursos Ordin+rios

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$170.000,00

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$6.000,00
100000 - Recursos Ordin+rios

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$13.000,00

Sub-Total:R\$364.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$30.000,00

Sub-Total:R\$30.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 102/2020

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$20.000,00
02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$22.000,00
02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$11.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$140.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$40.000,00
02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. apersefi+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica	R\$26.163,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	R\$25.000,00

Sub-Total:R\$647.163,00**02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$101.000,00
--	---------------

Sub-Total:R\$101.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 165072 - Recursos Minerais	R\$97.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$23.150,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordin+rios	R\$12.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$50.000,00
02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	R\$39.300,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005	R\$135.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$308.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 102/2020

JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$326.000,00
100000 - Recursos Ordin+rios

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$39.300,00

Sub-Total:R\$1.029.850,00

02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$90.000,00
100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$90.000,00

02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$70.000,00
100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$70.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$2.448.013,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - R\$30.000,00
Recursos Ordin+rios

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$170.000,00
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$200.000,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 102000 - Receitas de Impostos e R\$17.288,00
de Transferência de Impostos - Saúde

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$130.000,00
100000 - Recursos Ordin+rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av. Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telephone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

R\$2.712,00

R\$20.000,00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 102/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 102/2020

Sub-Total:R\$170.000,00

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00 *SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$10.000,00

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 *VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$408.000,00

Sub-Total:R\$418.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$27.000,00

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00 *OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$65.000,00

Sub-Total:R\$92.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 *MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$11.000,00

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 *MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$12.000,00

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00 *PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$75.000,00

02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00 *JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$30.000,00

Sub-Total:R\$128.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 *MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$25.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 *OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$35.000,00

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 *VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o* R\$200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

01.08.2.365.009.2020.3.3.9.0.30.00700.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115049 - Transferencia do

Telefone: (067) 3465.1433, Fax: (06)

R\$22.000,00

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 102/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 102/2020

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$6.953,41

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115053 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$15.172,06

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$4.037,53

Sub-Total:R\$308.163,00

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 127000 - Transferência de Convênios - Estado/Outros (não relacionados - educação/saúde/assistência social R\$65.000,00

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$23.150,00

02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 170074 - Fundo Especial de Petróleo - FEP R\$20.000,00

02.010.25.752.0023.2035.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP R\$34.829,00

02.010.25.752.0023.2035.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 127000 - Transferência de Convênios - Estado/Outros (não relacionados - educação/saúde/assistência social R\$309.471,00

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$136.300,00

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$3.100,00

Sub-Total:R\$591.850,00

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordinários R\$100.000,00

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$150.000,00

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$290.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

Sub-Total:R\$540.000,00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 102/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 102/2020

Total Parcial Reduzido: R\$2.448.013,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.994,31

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$30.000,00

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$163.877,31

Sub-Total:R\$195.871,62

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$13.659,26

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.000,00

Sub-Total:R\$14.659,26

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$2.908,73

Sub-Total:R\$2.908,73

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.053,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

02.000.000-22.0019.2044.8.3.9.9.38.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$113.000,00

Av. Bernadete Santos Leite, 582, Centro, 79.720-006

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

02.000.000-22.0019.2044.8.3.9.9.38.00.00.00 RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$129.746,52

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2020

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$10.000,00

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

Sub-Total:R\$272.799,52

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$281.825,95

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$18.000,00

Sub-Total:R\$299.825,95

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$31.773,69

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$11.397,64

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$113.833,47

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$10.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$40.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$27.559,57

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$77.000,00

Sub-Total:R\$311.564,37

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$6.637,80

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$67.550,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 06.785.959/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

Sub-Total:R\$74.188,54

DECRETO SUPLEMENTAR N° 111/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2020

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 165072 - Recursos Minerais R\$25.730,15

02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$71.000,00

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$29.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$78.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.841,25

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$99.426,32

Sub-Total:R\$308.997,72

02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$63.712,76

Sub-Total:R\$63.712,76

02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$12.000,00

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$41.677,63

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.257,98

Sub-Total:R\$58.935,61

Total Parcial Suplementado: R\$1.603.464,08

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

02.600.0000-0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL/100000 - Recursos Ordinarios R\$8.161,02
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 111/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2020

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$16.000,00

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$80.000,00

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$32.000,00

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

Sub-Total:R\$156.161,02

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.000,00

Sub-Total:R\$11.000,00

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$25.000,00

02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$143.074,43

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$85.377,08

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$109.833,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

Sub-Total:R\$368.285,26

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

02.006.11331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 170074 - Fundo Especial de Petróleo - FEP

R\$7.500,00

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2020

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários | R\$50.000,00

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordinários | R\$48.000,00

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários | R\$36.000,00

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 116000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | R\$7.500,00

Sub-Total:R\$149.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários | R\$46.825,95

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordinários | R\$22.901,73

Sub-Total:R\$69.727,68

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115049 - Transferência do Salário Educação | R\$10.000,00

02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 115049 - Transferência do Salário Educação | R\$5.000,00

02.008.12.361.0009.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | R\$3.000,00

02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115053 - Outras Transferências de Recursos do FNDE | R\$8.136,00

02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 115049 - Transferência do Salário Educação | R\$2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av. Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - 79.720-000

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$161.607,66

R\$161.607,66

02.008.12.361.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa+-o

Telefone: (067) 3465-1133 Fax: (00)

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

02.008.12.361.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 101000 - R\$53,00

R\$53,00

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa+-o

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2020

02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 15001 - Transferência

R\$41.864,00

referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinarios

R\$23.057,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2020

02.008.12.365.0009.2021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$194,48

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 124000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+-o R\$53.942,99

Sub-Total:R\$308.855,14**02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$50.000,00

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$10.000,00

Sub-Total:R\$60.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$236,08

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$28.000,00

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$39.300,00

Sub-Total:R\$67.536,08**02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL**

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$449,00

Sub-Total:R\$449,00**02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL**

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$49.645,00

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$41.355,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 111/2020

Sub-Total:R\$400.449,90

02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - R\$12.000,00
Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$12.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$1.603.464,08

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

CNPJ: 03907789000157

Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro

Telefone 06734651137

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00115/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00726/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		11.300,00
Sub-Total:		11.300,00
Total Parcial Suplementado:		11.300,00

REDUÇÃO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		11.300,00
Sub-Total:		11.300,00
Total Parcial Reduzido:		11.300,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. JATEI, 01, Dezembro de 2020

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 116/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$110.263,20

Sub-Total:R\$110.263,20

Total Parcial Suplementado: R\$110.263,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$18.000,00

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$30.000,00

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$9.756,49

Sub-Total:R\$57.756,49

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$9.599,91

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$12.154,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 116/2020

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$3.732,80
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$4.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$1.296,48
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$6.578,32
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	R\$4.352,78
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$2.335,00

Sub-Total:R\$52.506,71

Total Parcial Reduzido: R\$110.263,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 117/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$24.399,03
Ordin+rios

Sub-Total:R\$24.399,03

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$2.000,00
Ordin+rios

Sub-Total:R\$2.000,00

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$25.000,00
Ordin+rios

Sub-Total:R\$25.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$22.000,00
Ordin+rios

Sub-Total:R\$22.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos R\$2.000,00
Ordin+rios

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 101000 - Receitas de

*Impostos e de
Transfer+ncia de Impostos
- Educa+o*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Subtotal: R\$42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

R\$42.000,00

Sub-Total:R\$42.000,00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 117/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 117/2020

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

Sub-Total:R\$15.000,00

02.011-SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0019.2058.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

Sub-Total:R\$20.000,00

02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

Sub-Total:R\$15.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$167.399,03

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$17.000,00

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$14.000,00

Sub-Total:R\$31.000,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$2.000,00

Sub-Total:R\$2.000,00

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (67) 3465-1133, Fax: (67) 3465-1133

R\$20.000,00

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 117/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 117/2020

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$10.000,00
100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$60.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$10.000,00
100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$10.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$12.000,00

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$37.399,03

02.007.04.122.0019.2049.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

Sub-Total:R\$64.399,03

Total Parcial Reduzido: R\$167.399,03

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 119/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

Sub-Total:R\$20.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+o R\$14.000,00

Sub-Total:R\$14.000,00

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$25.000,00

Sub-Total:R\$25.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$59.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.000,00

Ordin+rios

02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Subsídio 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

R\$22.000,00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 119/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 119/2020

Sub-Total:R\$22.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$11.000,00

Sub-Total:R\$11.000,00

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 170074 - Fundo Especial de Petroleo - FEP R\$10.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

Sub-Total:R\$25.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$59.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 121/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

Sub-Total:R\$20.000,00**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 129000 - R\$25.000,00
Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 129000 - Transfer+ncia de R\$20.000,00
Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do R\$15.000,00
Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129000 - Transfer+ncia de R\$90.000,00
Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$25.000,00
129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$25.000,00
JURIDICA | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

Sub-Total:R\$200.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$220.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA | R\$160.000,00
100000 - Recursos Ordin+rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 121/2020

02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 100000 -
Recursos Ordin+rios

R\$60.000,00

Sub-Total:R\$220.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$220.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 103/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$35.000,00
114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de

Saude)

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$590.000,00
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 114012 R\$20.000,00
- Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do R\$10.000,00
Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$55.000,00
JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$5.000,00
JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+

4.170/2012)

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$10.000,00
114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de

Saude)

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102000 R\$20.000,00
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de R\$60.000,00
Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de
de - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

R\$30.000,00

Telefone: (067) 3465.1433 Fax: (067)
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos
e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$50.000,00

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 103/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 103/2020

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos

R\$20.000,00

Publicos de Saude)

Sub-Total:R\$905.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$905.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de

R\$50.000,00

Saude)

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

R\$53.754,44

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e

R\$25.000,00

Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$2.337,56

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de

R\$3.908,00

Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

R\$200.000,00

03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e

R\$50.000,00

Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio

R\$150.000,00

das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

R\$5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av. Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

03.024.007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114010 - Componente Limite
C- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e

R\$10.000,00

Telefone: (067) 3465-1133 Fax: (00)

CNPJ: 03.783.859/0001-02
E-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA |
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$10.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.1.90.00.00.00 **DECRETO SUPLEMENTAR Nº 103/2020**
Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 103/2020

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$60.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$90.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$2.194,07
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$7.628,93
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$35.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
03.014.10.302.0007.2010.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$30.177,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 100000 - Recursos Ordinários	R\$90.000,00

Sub-Total: R\$905.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$905.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 108/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 181000 - R\$218.000,00
Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - R\$506.000,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$724.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$724.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$10.000,00
102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes
e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$3.436,26
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 102331 - Acoes de saude para R\$10.000,00
o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102000 R\$5.000,00
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

03.011.03.007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 103000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$5.000,00

Av. Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

08.04.15.001.0007.2009.11.9.0.3.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$70.000,00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 108/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 108/2020

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102331 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$50.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$43.218,08
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$19.023,66
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de	R\$5,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$1.569,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de	R\$326.070,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 114013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$43.678,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 131013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$34.517,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$23.626,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 131009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$191,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$5.554,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.4133, Fax: (067) 3465.4133

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

R\$58.112,00

Sub-Total: R\$724.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$724.000,00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 108/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 108/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 109/2020**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$1.500,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2. 105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$3.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$39.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$83.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$191.950,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$56.903,15

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$1.567,20

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$8.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$17.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2. 105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$67.000,00

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - Receitas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

R\$7.000,00

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 109/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 109/2020

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$64.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$4.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$20.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$10.000,00

Sub-Total:R\$573.920,35

Total Parcial Suplementado: R\$573.920,35

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$38.411,82

Sub-Total:R\$38.411,82

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$5.500,00

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.30.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$210.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$10.240,14

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$4.922,38

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$9.837,48

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$25.122,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

03.141.019/007-209 Avenida Carlos Veit, 882, Centro, Jatei - MS
2009 - 79.720-000

R\$520,00

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 109/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 109/2020*Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde*

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de R\$18.364,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$11.584,49

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$27.491,33

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$30.775,84

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$13.517,20

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$10.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$5.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$21.468,13

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$5.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$3.457,40

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$5.000,00

03.014.10.302.0007.2010.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$10.000,00

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$5.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$12.389,66

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$10.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 102000 - Receitas de Impostos e de R\$5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 109/2020

Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	R\$17.610,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$16.144,48
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$5.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$10.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$1.563,74
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$5.000,00
03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$5.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$5.000,00
03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	R\$5.000,00

Sub-Total: R\$535.508,53

Total Parcial Reduzido: R\$573.920,35

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 114/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$100,00
114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$201.575,04
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$201.675,04

Total Parcial Suplementado: R\$201.675,04

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$201.575,04

Sub-Total:R\$201.575,04

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$100,00
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total:R\$100,00

Total Parcial Reduzido: R\$201.675,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 114/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 120/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$300,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+4.170/2012) R\$400,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$14.300,00

Sub-Total:R\$15.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$9.000,00

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

Sub-Total:R\$14.000,00

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$1.000,00

Sub-Total:R\$1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 120/2020

Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 52/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129003 - Apoio a Pessoa Idosa - API R\$22.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$12.000,00

Sub-Total:R\$34.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$34.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 122000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social R\$22.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$12.000,00

Sub-Total:R\$34.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 52/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Maio de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 99/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$1.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$1.000,00

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$6.000,00

Sub-Total:R\$8.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$1.000,00

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.42.00.00.00 Auxílios | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$2.000,00

Sub-Total:R\$8.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 99/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 107/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 *Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 182000* R\$9.500,00
- Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011

Sub-Total:R\$9.500,00

Total Parcial Suplementado: R\$9.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 *DIARIAS-CIVIL | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do* R\$1.500,00
Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2059.4.4.9.0.51.00.00.00 *OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$3.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 *DIARIAS-CIVIL | 100000 - Recursos Ordin+rios* R\$5.000,00

Sub-Total:R\$9.500,00

Total Parcial Reduzido: R\$9.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 107/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 112/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$15.000,00

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$3.000,00

Sub-Total:R\$18.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$15.000,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS R\$1.500,00

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL | 182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011 R\$1.500,00

Sub-Total:R\$18.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 112/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 123/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 737/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$10.000,00
129336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus

efeitos financeiros

04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$30.000,00
JURIDICA | 129336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao

de seus efeitos financeiros

04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 129336 R\$10.000,00
- Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos

financeiros

04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129336 - Recursos destinados R\$50.000,00
ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros

04.016.08.244.0006.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 129336 - R\$50.000,00
Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos

financeiros

04.016.08.244.0006.2065.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 129336 - Recursos destinados R\$50.000,00
ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros

Sub-Total:R\$200.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 129000 - R\$25.000,00
Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av. Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL 1129000 - Transferência de Recursos do
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$15.000,00

Telefones: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA |

R\$8.000,00

100000 - Recursos Ordinarios

DECRETO SUPLEMENTAR N° 123/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 123/2020

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$17.000,00
129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 129000 - Transfer+ncia de R\$90.000,00
Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 129000 - Transfer+ncia de R\$20.000,00
Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$21.000,00
JURIDICA | 129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$4.000,00
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$200.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$200.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 105/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00 *Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 181000 - R\$8.000,00*
Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

Sub-Total:R\$8.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.61.00.00.00 *AQUISICAO DE IMOVEIS | 181000 - R\$8.000,00*
Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

Sub-Total:R\$8.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 118/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

06.015.08.243.0006.2005.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$1.176,59

Sub-Total:R\$1.176,59

Total Parcial Suplementado: R\$1.176,59

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

06.015.08.243.0006.2005.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios

R\$1.176,59

Sub-Total:R\$1.176,59

Total Parcial Reduzido: R\$1.176,59

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 101/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$30.000,00

Sub-Total:R\$45.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$45.000,00

Sub-Total:R\$45.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 101/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 104/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$6.000,00

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuições | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

Sub-Total:R\$26.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$26.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$6.000,00

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

Sub-Total:R\$26.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$26.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 104/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 110/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$119.000,00

Sub-Total:R\$119.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$119.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.023-RESERVA DE CONTIGENCIA

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$102.000,00

Sub-Total:R\$102.000,00

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$17.000,00

Sub-Total:R\$17.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$119.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 110/2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 122/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 736/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI

08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros R\$5.000,00

08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros R\$5.000,00

08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros R\$30.000,00

08.020.13.392.0010.2066.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros R\$5.000,00

08.020.13.392.0010.2066.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100336 - Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao de seus efeitos financeiros R\$5.000,00

Sub-Total:R\$50.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$20.000,00

Sub-Total:R\$20.000,00

08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 122/2020

08.020.13.392.0010.2057.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$10.000,00

08.020.13.392.0010.2057.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 -
Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

Sub-Total:R\$30.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 22 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 100/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica) R\$75.000,00

Sub-Total:R\$75.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 119000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica) R\$75.000,00

Sub-Total:R\$75.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Outubro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 106/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$65.000,00

Sub-Total:R\$65.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00 PENSOES | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$65.000,00

Sub-Total:R\$65.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de Novembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .
CNPJ: 03.783.859/0001-02
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 113/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 726/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO

11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$130.000,00

Sub-Total:R\$130.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE VALORES

11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00 PENSOES | 103000 - Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira) R\$130.000,00

Sub-Total:R\$130.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$130.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 01 de Dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal